



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO AD 135/2025
TERMO ADITIVO Nº 02/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.279/0001-91, com sede na Rua José Bodanese, 351, Vila Bassanense, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleder Bonatto, CPF 706.049.240-20 de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 68, firmado em 07 de julho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 953698/2023 – OPERAÇÃO Nº 1092898- 03/MDASCF/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte do contrato,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do item nº 15.1 da planilha orçamentária vinculada ao contrato supracitado, uma vez que o mesmo aparece em duplicidade na referida planilha, porém com valores diferentes. Faz-se necessária, portanto, a retificação para que o valor do item seja ajustado em conformidade com os itens 4.2 e 7.5, por tratar-se do mesmo objeto.

2.1.1. Desta forma, o valor unitário do item 15.1 passa a ser de R\$ 20,00 sem BDI e R\$ 24,45 com BDI. Logo o valor total do item passa ser de R\$ 226,90, sendo R\$ 16,99 referente aos custos com materiais e R\$ 209,91 com mão-de-obra, acarretando em uma redução de R\$ 48,07 no valor total do contrato.

2.2. Também se faz necessária a correção dos valores informados na coluna “valor total com BDI” da planilha orçamentária para o item 1.1. O valor correto correspondente ao custo com materiais é de R\$391,20 e para mão-de-obra é de R\$1.564,48.

2.3 Assim, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 271.415,27 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 218.204,83 de materiais e R\$ 53.210,44 correspondente à mão-de-obra.

2.4 A presente alteração encontra amparo na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 28 de agosto de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravello
RG 28476271034